

Decreto Nº 1182 - de 13 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.615,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.615,00 (dois mil e seiscentos e quinze reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS - - - - - R\$ 2.615,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.615,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.615,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.615,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.615,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R\$ 2.615,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.615,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.615,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.615,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.615,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Setembro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53